



PARECER Nº 003 - CDDHCEDP

Da COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR, sobre o Projeto de Lei nº 1.941 de 2018, que "dispõe sobre a exigência de garantia de equidade salarial entre homens e mulheres, das empresas que contratarem com o Poder Público do Distrito Federal".

AUTOR: Deputado CHICO VIGILANTE
RELATOR: Deputado FÁBIO FÉLIX

1— RELATÓRIO

Trata-se de proposição de autoria do Deputado Chico Vigilante, cujo objetivo é exigir que todas as empresas vencedoras de processos licitatórios que contratarem com o Poder Público do Distrito Federal comprovem a adoção de mecanismos que garantam a equidade salarial entre homens e mulheres, como condição para a assinatura do contrato.

Segundo o Autor, a medida tem o intuito de construir uma ferramenta para que o Poder Público do Distrito Federal possa compelir as empresas com quem contrata a criarem mecanismos que possibilitem a garantia de equidade salarial entre homens e mulheres



Submetido à Comissão de Assuntos Sociais o projeto de lei foi aprovado na sua redação original.

No prazo regimental, não houve apresentação de emendas no âmbito desta Comissão.

É o relatório.

II — VOTO DO RELATOR

Cabe à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar apresentar parecer de mérito sobre defesa dos direitos individuais e coletivos, direitos inerentes à pessoa humana tendo em vista condições para sua sobrevivência; sobre direitos da mulher, da criança, do adolescente, do idoso, e também sobre violência social (art. 67, V, "a"; "c" e "f" do Regimento Interno da CLDF).

A propositura visa criar uma ferramenta legal que possibilite garantir a equidade salarial entre todos os trabalhadores, contribuindo para a redução das desigualdades entre homens e mulheres.

De acordo com relatório "País Estagnado – Um retrato das desigualdades brasileiras", divulgado pela Oxfam Brasil, em 2018, a desigualdade salarial entre homens e mulheres é alarmante. Em 2016, as mulheres ganhavam em média cerca de 72% dos salários dos homens no Brasil. Em 2017, a proporção caiu para 70%, apresentando o primeiro recuo nos últimos 23 anos. No mesmo ano, a renda média de homens no Brasil era de R\$ 2.578,15 e das mulheres R\$ 1.798,72.

Além disso, o mesmo relatório aponta também uma drástica diferença de renda entre pessoas negras e brancas. No ano de 2016, os negros recebiam em média R\$1.458,16, ou seja, 57% da renda de pessoas brancas, que era de R\$ 2.567,81. Já em 2017, a proporção caiu, mas ainda ficou em 53%.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Fábio Felix



Neste Projeto de Lei, avança-se ainda mais em direção à equidade de gênero, com a exigência que a empresa vencedora de licitação junto ao Governo do Distrito Federal, e documento oficial assinado com relação de respectivos cargos, salários e gênero. Além disso, a empresa deverá comprovar medidas afirmativas para garantir a igualdade de condições de ingresso e ascensão profissional, bem como políticas de combate ao assédio moral.

Caso as empresas não adotem as exigências, ficam automaticamente impedidas de assinarem qualquer tipo de contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens aos órgãos do Estado. Neste caso, as demais empresas participantes da licitação podem ser convocadas a cumprir o edital.

A iniciativa é, assim, bem-vinda, pois se revela com grande sensibilidade social e política com uma causa justa, já que consistirá numa ferramenta jurídica a efetivar o princípio da igualdade de todos perante a lei e de homens e mulheres em direitos e obrigações, consagrado no art. 5º, inciso I, da nossa Constituição Federal.

Dessa forma, por todo o exposto, somos pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 1.941, de 2018, no âmbito da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar.

É o parecer.

Sala das comissões, em

DEP. LEANDRO GOMES

Presidente
"AD HOC"


Deputado **FÁBIO FÉLIX**
Relator